

| <b>SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE</b> |   |                        |                     |
|---------------------------------------|---|------------------------|---------------------|
| Tipo do Documento                     | <b>PROTOCOLO</b>                                      | PRO.USEP-HUWC.006      |                     |
| Título do Documento                   | <b>ENFRENTAMENTO À EVASÃO HOSPITALAR DE PACIENTES</b> | Emissão:<br>10/09/2024 | Próxima<br>revisão: |
|                                       |   | Versão: 2              | 10/09/2026          |

## SUMÁRIO

|  |          |
|--|----------|
| <b>1. SIGLAS E CONCEITOS .....</b>   | <b>1</b> |
| 1.1. SIGLAS.....   | 1        |
| 1.2. CONCEITOS.....  | 2        |
| <b>2. OBJETIVOS.....</b>   | <b>2</b> |
| <b>3. JUSTIFICATIVA.....</b>   | <b>2</b> |
| <b>4. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO E EXCLUSÃO.....</b>                            | <b>3</b> |
| <b>5. ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS, RESPONSABILIDADES.....</b>                | <b>3</b> |
| 5.1. CONDUTAS PARA A PREVENÇÃO DA EVASÃO DO PACIENTE.....                  | 3        |
| 5.1.1. SERVIÇO DE ENFERMAGEM.....  | 3        |
| 5.1.2. SERVIÇO SOCIAL.....   | 4        |
| 5.1.3. SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL/PSICOLOGIA.....                             | 4        |
| 5.1.4. EQUIPE MÉDICA.....  | 5        |
| 5.1.5. UNIDADE DE HOTELARIA.....   | 5        |
| 5.2. COMO PROCEDER IMEDIATAMENTE APÓS RECONHECER A EVASÃO DE PACIENTE..... | 6        |
| 5.2.1. SERVIÇO DE ENFERMAGEM.....  | 6        |
| 5.2.2. SERVIÇO DE HOTELARIA.....   | 6        |
| 5.2.3. SERVIÇO SOCIAL.....   | 6        |
| 5.2.4. EQUIPE MÉDICA.....  | 7        |
| 5.2.5. GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE (GAS).....                              | 7        |
| <b>6. MONITORAMENTO.....</b>   | <b>7</b> |
| <b>7. REFERÊNCIAS.....</b>   | <b>7</b> |
| <b>8. HISTÓRICO DE REVISÃO.....</b>  | <b>9</b> |
| <b>9. ANEXO.....</b>   | <b>9</b> |

| <b>SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE</b> |   |                        |                                   |
|---------------------------------------|---|------------------------|-----------------------------------|
| Tipo do Documento                     | <b>PROTOCOLO</b>                                      | PRO.USEP-HUWC.006      |                                   |
| Título do Documento                   | <b>ENFRENTAMENTO À EVASÃO HOSPITALAR DE PACIENTES</b> | Emissão:<br>10/09/2024 | Próxima<br>revisão:<br>10/09/2026 |
|                                       |   | Versão: 2              |                                   |

## 1. SIGLAS E CONCEITOS

### 1.1. SIGLAS

HUWC – Hospital Universitário Walter Cantídio.

PNSP – Programa Nacional de Segurança do Paciente.

Vigihosp - Software de Gestão de Riscos e Segurança do paciente e tem o objetivo de centralizar as notificações sobre incidentes ou queixas de fatos ocorridos nas dependências internas e externas dos hospitais universitários da rede EBSERH.

### 1.2. CONCEITOS

**ALTA** - Ato médico que determina a finalização da modalidade de assistência que vinha sendo prestada ao paciente, ou seja, a finalização da internação hospitalar. O paciente pode receber alta curado, melhorado ou com seu estado de saúde inalterado.\*

**ALTA A PEDIDO** ou **DESISTÊNCIA DO TRATAMENTO** - É a saída do paciente do hospital sem autorização médica, porém com comunicação da saída ao setor em que o paciente estava internado, motivada pela decisão do paciente ou de seu responsável de encerrar a modalidade de assistência que vinha sendo prestada ao paciente.\*

**EVASÃO** - É a saída do paciente do hospital sem autorização médica e sem comunicação da saída ao setor em que o paciente estava internado.\*

**INTERNAÇÃO HOSPITALAR** - Pacientes que são admitidos para ocupar um leito hospitalar por um período igual ou maior a 24 horas. \*

**SAÍDA** - É a saída do paciente da unidade de internação por alta (curado, melhorado ou inalterado), evasão, desistência do tratamento, transferência interna, transferência externa ou óbito. \*

\*(Conceitos extraídos na íntegra do documento Padronização da nomenclatura do censo hospitalar, 2002)

## 2. OBJETIVOS

- Prevenir evasão de pacientes assistidos no Hospital Universitário Walter Cantídio (HUWC);
- Normatizar as condutas frente aos casos de evasão de pacientes.

## 3. OBJETIVOS

O termo “evasão” é conceituado na Portaria SAS nº 312/2002 como “a saída do paciente do hospital sem autorização e sem comunicação da saída ao setor em que o paciente estava internado”. O paciente hospitalizado é de responsabilidade da instituição de saúde e dos profissionais que prestam assistência, independente de sua situação clínica. No entanto, a ocorrência de uma evasão, configura-se como um incidente relacionado à custódia do paciente que pode comprometer a credibilidade na prestação do serviço público (CDC, Art. 6º, alínea X).

A Constituição Federal em seu Art. 5º consagra o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, e sua alínea II, declara que “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”, sendo então facultado ao paciente a opção de

| <b>SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE</b> |   |                        |                                   |
|---------------------------------------|---|------------------------|-----------------------------------|
| Tipo do Documento                     | <b>PROTOCOLO</b>                                      | PRO.USEP-HUWC.006      |                                   |
| Título do Documento                   | <b>ENFRENTAMENTO À EVASÃO HOSPITALAR DE PACIENTES</b> | Emissão:<br>10/09/2024 | Próxima<br>revisão:<br>10/09/2026 |
|                                       |   | Versão: 2              |                                   |

manter-se na instituição hospitalar e aceitar o tratamento proposto.

O Código de Ética Médica ressalta a garantia do paciente de decidir sobre seu tratamento, salvo em situações de iminente risco de morte. (CFM, Art. 24° e Art. 31°) Com relação ao profissional de Enfermagem mediante Código de Ética, deve-se respeitar a autonomia da pessoa, salvo nas situações em que não há capacidade de decisão e diante da responsabilidade de registrar em prontuário o processo de cuidar. (COREN, Art. 42°, Art. 50° e Art. 36°)

Contudo, de acordo com a Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, em seu art. 6º, “Toda pessoa tem responsabilidade para que seu tratamento e recuperação sejam adequados e sem interrupção”, sendo ainda responsabilidade do paciente segundo a alínea III, “seguir o plano de tratamento proposto pelo profissional ou pela equipe de saúde responsável pelo seu cuidado, que deve ser compreendido e aceito pela pessoa que também é responsável pelo seu tratamento”; assim, conforme exposto na alínea V, “assumir a responsabilidade pela recusa a procedimentos, exames ou tratamentos recomendados e pelo descumprimento das orientações do profissional ou da equipe de saúde”.

Considerando os pressupostos do Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) que define Segurança do Paciente como a “redução a um mínimo aceitável, do risco de dano desnecessário associado a atenção à saúde” e que tem como premissa a prevenção, monitoramento e redução de incidentes na assistência prestada com a finalidade de promover melhorias à segurança do paciente e qualidade nos serviços de saúde em todo o âmbito nacional (BRASIL, 2016), este protocolo foi elaborado com o intuito de prevenir a evasão de pacientes assistidos no Hospital Universitário Walter Cantídio (HUWC) e normatizar as condutas nos casos evasão.

De acordo com Stacciarini (2012) no Procedimento Operacional Padrão sobre Evasão Hospitalar de Clientes da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM), são situações consideradas de risco para a ocorrência de evasão e deverão ser identificadas pelos membros da equipe de saúde e de apoio que presta assistência ao paciente:

- Pacientes que apresentam comportamentos sugestivos e/ou que declaram espontaneamente desejo de evasão;
- Pacientes com histórico de fuga e/ou com solicitação de alta a pedido;
- Pacientes com saídas da enfermaria sem aviso a enfermagem;
- Pacientes com histórico de tentativas de suicídio, diagnóstico de doença psiquiátrica e sinais de confusão mental por etiologias diversas como uso de álcool e outras drogas, dentre outros.

#### **4. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO E EXCLUSÃO**

As recomendações deste protocolo aplicam-se a todos os pacientes adultos e pediátricos assistidos no HUWC, em qualquer período de permanência do paciente em todos os ambientes em regime de internação.

| <b>SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE</b> |   |                        |                                   |
|---------------------------------------|---|------------------------|-----------------------------------|
| Tipo do Documento                     | <b>PROTOCOLO</b>                                      | PRO.USEP-HUWC.006      |                                   |
| Título do Documento                   | <b>ENFRENTAMENTO À EVASÃO HOSPITALAR DE PACIENTES</b> | Emissão:<br>10/09/2024 | Próxima<br>revisão:<br>10/09/2026 |
|                                       |   | Versão: 2              |                                   |

## 5. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO E EXCLUSÃO

### 5.1. CONDUTAS PARA A PREVENÇÃO DA EVASÃO DO PACIENTE

#### 5.1.1. SERVIÇO DE ENFERMAGEM

- Entregar as roupas e pertences do paciente para seus familiares no momento da internação;
- Nos casos em que o paciente seja admitido proveniente de outra instituição de assistência à saúde sem a presença de um acompanhante/familiar, as roupas e pertences do paciente devem ser encaminhados ao setor de guarda (Portaria da Internação), devidamente acondicionadas e com o formulário FOR.UHOSP.001– CHECK LIST – PERTENCES DO PACIENTE (disponível em <http://intranet.huwc.ufc.br/>, clicar em Documentos < Formulários < Unidade de Hospitalidade) preenchido;
- Investigar histórico de tentativas de suicídio, diagnóstico de doença psiquiátrica e sinais de confusão mental por etiologias diversas como uso de álcool e outras drogas, dentre outras situações que possam estar relacionadas ao risco de evasão;
- Identificar as situações consideradas de risco para evasão, comunicar ao médico assistente e, caso não tenha sido realizado anteriormente, encaminhar à Portaria o formulário FOR.UHOSP.001– CONTROLE DE ACESSO – RISCO DE EVASÃO (disponível em <http://intranet.huwc.ufc.br/>, clicar em Documentos < Formulários < Unidade de Hospitalidade) preenchido (ANEXO) e realizar registro no Prontuário do paciente;
- Avaliar junto ao paciente que manifesta desejo de evadir-se, identificando o motivo e esclarecendo as consequências da interrupção do tratamento e registrar em prontuário;
- Acionar o Serviço Social para avaliação do caso e encaminhamentos;
- Comunicar ao médico assistente e avaliar junto ao mesmo a necessidade de acionar o serviço de saúde mental/psicologia.

#### 5.1.2. SERVIÇO SOCIAL

- Acionar a família dos pacientes que possuem roupas e pertences no setor de guarda (Portaria da Internação) e seguir o fluxo de entrega de pertences de pacientes;
- Acompanhar os usuários que forem identificados com fatores de risco para evasão;
- Identificar as situações consideradas de risco para evasão, comunicar ao médico assistente e, caso não tenha sido realizado anteriormente, encaminhar à Portaria o formulário FOR.UHOSP.001– CONTROLE DE ACESSO – RISCO DE EVASÃO preenchido (ANEXO) e realizar registro no Prontuário do paciente;
- Comunicar aos demais membros da equipe assistencial, se identificar pacientes com comportamentos de risco para evasão.

#### 5.1.3. SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL/PSICOLOGIA

| <b>SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE</b> |   |                        |                                   |
|---------------------------------------|---|------------------------|-----------------------------------|
| Tipo do Documento                     | <b>PROTOCOLO</b>                                      | PRO.USEP-HUWC.006      |                                   |
| Título do Documento                   | <b>ENFRENTAMENTO À EVASÃO HOSPITALAR DE PACIENTES</b> | Emissão:<br>10/09/2024 | Próxima<br>revisão:<br>10/09/2026 |
|                                       |   | Versão: 2              |                                   |

- Identificar as situações consideradas de risco para evasão, comunicar ao médico assistente e, caso não tenha sido realizado anteriormente, encaminhar à Portaria o formulário FOR.UHOSP.001– CONTROLE DE ACESSO – RISCO DE EVASÃO preenchido (ANEXO) e realizar registro no Prontuário do paciente;
- Acompanhar junto a equipe assistencial, pacientes com comportamentos de risco para evasão;
- Avaliar junto ao paciente que manifesta desejo de evadir-se, o motivo e as consequências da interrupção do tratamento e registrar em prontuário, enfatizando a capacidade de entendimento do paciente a respeito da situação;
- Nos casos em que o paciente tenha dificuldade de compreensão ou alterações cognitivo-comportamentais, verificar junto ao médico assistente a indicação do uso de contenção química ou física.

#### 5.1.4. EQUIPE MÉDICA

- Investigar histórico de tentativas de suicídio, diagnóstico de doença psiquiátrica e sinais de confusão mental por etiologias diversas como uso de álcool e outras drogas, dentre outras situações que possam estar relacionados ao risco de evasão;
- Identificar as situações consideradas de risco para evasão e encaminhar a Portaria, o formulário FOR.UHOSP.001– CONTROLE DE ACESSO – RISCO DE EVASÃO preenchido;
- Comunicar aos demais membros da equipe de saúde, se identificar pacientes com comportamentos de risco para evasão;
- Avaliar junto ao paciente que manifesta desejo de evadir-se, identificando o motivo e esclarecendo as consequências da interrupção do tratamento e registrar em prontuário, enfatizando a capacidade de entendimento do paciente a respeito da situação;
- Nos casos em que o paciente tenha dificuldade de compreensão ou alterações cognitivo-comportamentais, convocar a família e esclarecer as consequências da desistência do tratamento;
- Solicitar avaliação do Serviço de Psicologia/Saúde Mental aos pacientes que apresentem risco de evasão;
- Quando a evasão do paciente implicar em risco à Segurança do Paciente, verificar a possibilidade de uso de contenção química ou física e acionamento do serviço de saúde mental/psicologia para fins de acompanhamento;
- Caso as tentativas para manutenção do tratamento do paciente sejam por ele rejeitadas, realizar sumário de alta documentando de forma explícita que a saída se trata de uma decisão do paciente e, fornecer as receitas e demais encaminhamentos para a continuidade do tratamento e, ainda, informar ao paciente, a necessidade de preencher o TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA INTERRUPTÃO DA INTERNAÇÃO CONTRA A INDICAÇÃO DO MÉDICO - FOR.GAS.007-24.11.2021-V01 (disponível em <http://intranet.huwc.ufc.br/>, clicar em Documentos < Formulários < Gerência de Atenção a Saúde) enfatizando que,

| <b>SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE</b> |   |                        |                                   |
|---------------------------------------|---|------------------------|-----------------------------------|
| Tipo do Documento                     | <b>PROTOCOLO</b>                                      | PRO.USEP-HUWC.006      |                                   |
| Título do Documento                   | <b>ENFRENTAMENTO À EVASÃO HOSPITALAR DE PACIENTES</b> | Emissão:<br>10/09/2024 | Próxima<br>revisão:<br>10/09/2026 |
|                                       |   | Versão: 2              |                                   |

o paciente e seus familiares poderão solicitar nova internação, devendo o hospital atender a esta solicitação, se disponibilidade de leito.

#### 5.1.5. UNIDADE DE HOTELARIA

- Receber formulário FOR.UHOSP.001– CONTROLE DE ACESSO – RISCO DE EVASÃO, assinar recebimento de forma legível, e de imediato comunicar aos demais membros da equipe de portaria/vigilância para fins de controle de acesso;
- Usuários que se identifiquem como acompanhante ou paciente só devem deixar a instituição conforme as orientações de controle de acesso institucional.

## 5.2. COMO PROCEDER IMEDIATAMENTE APÓS RECONHECER A EVASÃO DE PACIENTE

Em casos atípicos, em que houve a saída do paciente da instituição sem que sua alta médica tenha sido formalmente liberada, ou não preenchida a Alta a Pedido (Anexo 3), a abordagem conjunta das equipes de ENFERMAGEM, SERVIÇO DE HOTELARIA e SERVIÇO SOCIAL, devem seguir as orientações relacionadas:

### 5.2.1. SERVIÇO DE ENFERMAGEM:

1. O enfermeiro responsável pela assistência ao paciente deverá acionar de imediato a Portaria e Vigilância para intensificar o controle de saída e tentar localizar o paciente dentro da instituição;
2. Logo após, comunicar o Serviço Social (período diurno) e a Supervisão Administrativa (no caso de período noturno), e o Médico Assistente responsável pelo acompanhamento do paciente ou Plantonista, na ausência do último;
3. Caso não haja profissional do Serviço Social no momento da ocorrência, realizar contato com a família do paciente para verificar as condições de chegada do paciente no domicílio, conhecer os motivos que levaram o paciente à saída precoce da instituição, assim como da necessidade ou não do retorno do mesmo para continuidade do seu tratamento.
4. Registrar em prontuário ou ficha de atendimento e em livro de ocorrência a evasão, incluindo data, horário, descrição detalhada do ocorrido, profissionais comunicados e medidas adotadas (em consonância à Resolução COFEN No. 564/2017, que dispõe em seus artigos 36 e 38).
5. Realizar notificação do incidente no Sistema “Vigihosp” na aba “Outros”. Atentar para que seja realizada apenas uma notificação do evento.

### 5.2.2. SERVIÇO DE HOTELARIA

- Realizar Boletim de Ocorrência, imediatamente após o ocorrido para formalizar a ausência do paciente das dependências da instituição e registrar em livro de ocorrência o fato ocorrido.

### 5.2.3. SERVIÇO SOCIAL

- Realizar contato com a família do paciente para verificar as condições de chegada do paciente no domicílio, conhecer os motivos que levaram o paciente à

| <b>SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE</b> |   |                        |                                   |
|---------------------------------------|---|------------------------|-----------------------------------|
| Tipo do Documento                     | <b>PROTOCOLO</b>                                      | PRO.USEP-HUWC.006      |                                   |
| Título do Documento                   | <b>ENFRENTAMENTO À EVASÃO HOSPITALAR DE PACIENTES</b> | Emissão:<br>10/09/2024 | Próxima<br>revisão:<br>10/09/2026 |
|                                       |   | Versão: 2              |                                   |

saída precoce da instituição, assim como da necessidade ou não do retorno do mesmo para continuidade do seu tratamento e quando for o caso, acionamento do Ministério Público ou Conselho Tutelar e registrar no prontuário e livro de ocorrências as medidas adotadas e encaminhamentos;

- Caso não seja possível contato com os familiares e paciente, registrar em prontuário e livro de ocorrência a data, horário e número de tentativas.

#### 5.2.5. GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE (GAS)

- Instaurar procedimento disciplinar para análise da existência ou não de defeito na prestação do serviço de agentes públicos envolvidos ou se houve culpa exclusiva do paciente.

## 6. MONITORAMENTO

### 6.1. NOTIFICAÇÃO

A notificação de incidentes nos serviços de saúde se configuram como uma importante ação com vistas à melhoria da qualidade da assistência prestada. A partir da notificação no aplicativo Vigihosp é iniciado o processo investigatório que busca investigar as causas, gerando oportunidade de melhoria dos processos de trabalho e aprendizagem aos envolvidos no incidente.

O acesso ao Sistema Vigihosp deve ser realizado pelo endereço eletrônico <https://sistemas.huwc.ufc.br/sgpti/> e a seguir, selecionar o botão “HUWC INTRANET” ou pelo link <http://intranet.huwc.ufc.br/>, clicar em VIGIHOSP < Outros < Criar Notificação < Inserir dados relacionados ao incidente, procurando ofertar maior número de detalhes que julgar pertinente à investigação < ENVIAR.

### 6.2. INDICADOR

Serão utilizados para fins de acompanhamento e análise do processo assistencial, além de reconhecimento dos fatores que contribuíram para a ocorrência deste evento, os seguintes indicadores:

- Número absoluto de evasão hospitalar;
- Número de pacientes identificados com risco de evasão mediante formulário preenchido.

## 7. REFERÊNCIAS

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Departamento de Sistemas e Redes Assistenciais. Padronização da nomenclatura do censo hospitalar. 2ª .ed. rev. Brasília (DF): Ministério da Saúde; 2002. 32 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos.) Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/padronizacao\\_censo.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/padronizacao_censo.pdf) . Acesso em 03/07/2024.
2. Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Disponível em: <[https://portal.coren-sp.gov.br/sites/default/files/parecer\\_coren\\_sp\\_2010\\_27.pdf](https://portal.coren-sp.gov.br/sites/default/files/parecer_coren_sp_2010_27.pdf) >

| <b>SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE</b> |   |                        |                                   |
|---------------------------------------|---|------------------------|-----------------------------------|
| Tipo do Documento                     | <b>PROTOCOLO</b>                                      | PRO.USEP-HUWC.006      |                                   |
| Título do Documento                   | <b>ENFRENTAMENTO À EVASÃO HOSPITALAR DE PACIENTES</b> | Emissão:<br>10/09/2024 | Próxima<br>revisão:<br>10/09/2026 |
|                                       |   | Versão: 2              |                                   |

Acesso em 23/07/2024.

3. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Código de ética médica: resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009 . Brasília: Conselho Federal de Medicina, 2010. 70p. ; 15 cm. Disponível em: <

<https://portal.cfm.org.br/images/stories/biblioteca/codigo%20de%20etica%20medica.pdf>>

Acesso em 06/05/2024.

4. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). Resolução COFEN nº 358/2009, de 15 de outubro de 2009. Disponível em: <[http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017\\_59145.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html)> Acesso em 23/07/2024.

5. Parecer do Conselho Regional de Enfermagem (Coren)/Gerência de Fiscalização (GEFIS), - SP, nº27/2010 - Evasão de pacientes: conceito, responsabilidade e formas de preservação. Disponível em:<[https://portal.coren.gov.br/sites/default/files/parecer\\_coren\\_sp\\_2010\\_27.pdf](https://portal.coren.gov.br/sites/default/files/parecer_coren_sp_2010_27.pdf) > Acesso em 23/07/2024.

6. Parecer do Conselho Regional de Medicina (CRM-MG) - MG, nº 124/2017 - Evasão: Notificação às autoridades policiais e registro amplo em prontuário. Alta a pedido: Elaboração do Termo de Responsabilidade, segundo parecer CFM número 2597, Processo Consulta CFM número 2637/96 e registro amplo no prontuário. Disponível em:<[https://sistemas.cfm.org.br/normas/arquivos/pareceres/MG/2017/124\\_2017.pdf](https://sistemas.cfm.org.br/normas/arquivos/pareceres/MG/2017/124_2017.pdf)>

Acesso em 23/07/2024.

7. Portaria SAS/MS nº 312 de 30 de abril de 2002 - Estabelece, para utilização nos hospitais integrantes do Sistema Único de Saúde, a Padronização da Nomenclatura do Censo Hospitalar. Disponível em:<[http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/padronizacao\\_censo.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/padronizacao_censo.pdf)>

Acesso em 25/06/2024.

8. Processo Consulta do Conselho Regional de Medicina (CRM-PB) - PB, Nº 20/2006, solicita esclarecimentos de como o hospital deve registrar em prontuário médico fuga de paciente. Disponível em:

<[https://sistemas.cfm.org.br/normas/arquivos/pareceres/PB/2006/20\\_2006.pdf](https://sistemas.cfm.org.br/normas/arquivos/pareceres/PB/2006/20_2006.pdf)> Acesso em 25/06/2024.

9. Processo Consulta do Conselho Regional de Medicina (CRM-PB) - PB, Nº 5.842/2016, Notificação às autoridades policiais e registro amplo em prontuário. Alta a pedido: Elaboração do Termo de Responsabilidade, segundo parecer CFM número 2597, Processo Consulta CFM número 2637/96 e registro amplo no prontuário Disponível em:<[https://sistemas.cfm.org.br/normas/arquivos/pareceres/MG/2017/124\\_2017.pdf](https://sistemas.cfm.org.br/normas/arquivos/pareceres/MG/2017/124_2017.pdf)>

Acesso em 25/06/2024.

10. Processo Consulta do Conselho Regional de Medicina (CRM-PB) - PB, Nº 05/2017, solicita parecer sobre condutas relacionadas ao preenchimento de declaração de óbito e serviço de declaração de óbito. Disponível em: <

[https://sistemas.cfm.org.br/normas/arquivos/pareceres/PB/2017/5\\_2017.pdf](https://sistemas.cfm.org.br/normas/arquivos/pareceres/PB/2017/5_2017.pdf) > Acesso em 23/07/2024.

11. Stacciarini TSG. Elaboração do Procedimento Operacional Padrão sobre Evasão Hospitalar de Clientes. Uberaba: UFTM; 2012.

| <b>SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE</b> |   |                        |                                   |
|---------------------------------------|---|------------------------|-----------------------------------|
| Tipo do Documento                     | <b>PROTOCOLO</b>                                      | PRO.USEP-HUWC.006      |                                   |
| Título do Documento                   | <b>ENFRENTAMENTO À EVASÃO HOSPITALAR DE PACIENTES</b> | Emissão:<br>10/09/2024 | Próxima<br>revisão:<br>10/09/2026 |
|                                       |   | Versão: 2              |                                   |

## 8. HISTÓRICO DE REVISÃO

| <b>VERSÃO</b> | <b>DATA</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>             |
|---------------|-------------|------------------------------|
| 2             | 10/09/2024  | <b>Atualização da versão</b> |



| SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE |   |  |                                |
|--------------------------------|---|--|--------------------------------|
| Tipo do Documento              | <b>PROTOCOLO</b>                                      |  | PRO.USEP-HUWC.006              |
| Título do Documento            | <b>ENFRENTAMENTO À EVASÃO HOSPITALAR DE PACIENTES</b> |  | Emissão:<br>10/09/2024         |
|                                |   |  | Próxima revisão:<br>10/09/2026 |
|                                |   |  | Versão: 2                      |

### ANEXO - FOR.UHOSP.001- CHECK LIST – PERTENCES DO PACIENTE / CONTROLE DE ACESSO - RISCO DE EVASÃO

| UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  |  | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO - UFC |                    | EBSERH HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS                    |  |
|--|--|--|--------------------|---|--|
| <b>CHECK LIST – PERTENCES DO PACIENTE</b>  |  |  |                    |   |  |
| Nome do paciente:  |  |  |                    | Nº do prontuário:   |  |
| Data de nascimento:  |  | Idade:                                       |                    | Sexo: <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M |  |
| Local de internação:   |  |  | Leito do paciente: |   |  |
| <b>PERTENCES DO PACIENTE</b>   |  |  |                    |   |  |
| <input type="checkbox"/> Anel  |  | <input type="checkbox"/> Celular             |                    | <input type="checkbox"/> Televisão                          |  |
| <input type="checkbox"/> Bolsa   |  | <input type="checkbox"/> Cobertor            |                    | <input type="checkbox"/> Ventilador                         |  |
| <input type="checkbox"/> Carregador  |  | <input type="checkbox"/> Relógio             |                    | <input type="checkbox"/> _____                              |  |
| <input type="checkbox"/> Carteira  |  | <input type="checkbox"/> Roupas              |                    |   |  |
| Observação:  |  |  |                    |   |  |
| Verificado por:  |  |  | Número do Lacre:   |   |  |
| Data:  |  |  | Hora:              |   |  |
| FOR.UHOSP.001   27.01.2022.V01 – CHECK LIST – PERTENCES DO PACIENTE / CONTROLE DE ACESSO |  |  |                    |   |  |

Preencha os dados completos do paciente ou cole aqui a etiqueta de identificação.

| UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ   |  | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO - UFC |                        | EBSERH HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS                    |  |
|---|--|--|------------------------|---|--|
| <b>CONTROLE DE ACESSO</b>   |  |  |                        |   |  |
| <b>RISCO DE EVASÃO</b>  |  |  |                        |   |  |
| Nome do paciente:   |  |  |                        | Nº do prontuário:   |  |
| Data de nascimento:   |  | Idade:                                       |                        | Sexo: <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M |  |
| Acompanhante/familiar   |  |  |                        |   |  |
| Local de internação:  |  |  | Leito do paciente:     |   |  |
| Justificativa:  |  |  |                        |   |  |
| <input type="checkbox"/> Paciente apresenta comportamentos sugestivos para evasão;<br><input type="checkbox"/> Paciente declaram espontaneamente desejo de evasão;<br><input type="checkbox"/> Pacientes com histórico de fuga e/ou com solicitação de alta a pedido;<br><input type="checkbox"/> Pacientes com saídas da enfermaria sem aviso a enfermagem<br><input type="checkbox"/> Pacientes com histórico de doença psiquiátrica e sinais de confusão mental, dentre outros;<br><input type="checkbox"/> Dentre outros, qual? _____ |  |  |                        |   |  |
| Informações adicionais (se julgar necessário):  |  |  |                        |   |  |
| Carimbo e assinatura do informante  |  |  | Data do preenchimento: |   |  |
| Nome Legível do Colaborador do Setor de Portaria  |  |  | Data do recebimento:   |   |  |
| FOR.UHOSP.001   10.02.2022.V01 – CHECK LIST – PERTENCES DO PACIENTE / CONTROLE DE ACESSO  |  |  |                        |   |  |

Preencha os dados completos do paciente ou cole aqui a etiqueta de identificação.

OBSERVAÇÕES:  
1 – Preencher de forma clara/legível e com os dados do paciente.

| <b>SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE</b> |   |                        |                     |
|---------------------------------------|---|------------------------|---------------------|
| Tipo do Documento                     | <b>PROTOCOLO</b>                                      | PRO.USEP-HUWC.006      |                     |
| Título do Documento                   | <b>ENFRENTAMENTO À EVASÃO HOSPITALAR DE PACIENTES</b> | Emissão:<br>10/09/2024 | Próxima<br>revisão: |
|                                       |   | Versão: 2              | 10/09/2026          |

| <b>ELABORAÇÃO</b>  |  |
|--|--|
| Andreina Fontenele Teixeira;<br>Elisalda Maria Gomes Oliveira;<br>Maria Airtes Vieira Vitoriano;<br>Marta Maria Costa Freitas;<br>Mona Lisa Menezes Bruno;<br>Renata Rocha da Costa;<br>Rita Paiva Pereira Honório;<br>Samir Câmara Magalhães. |  |
| <b>VALIDAÇÃO</b>   |  |
| <b>Raquel Cavalcante Mota</b><br>Unidade de Gestão da Qualidade  | Conforme Processo SEI nº235330299762024-27 , assinado eletronicamente. |
| <b>APROVAÇÃO</b>   |  |
| <b>Ana Kercya Araújo Leitão dos Santos</b><br>Chefe da Unidade de Segurança do Paciente  | Conforme Processo SEI nº235330299762024-27 , assinado eletronicamente. |
| <b>APROVAÇÃO</b>   |  |
| <b>Cláudia Regina Fernandes</b><br>Chefe do Setor de Gestão da Qualidade   | Conforme Processo SEI nº235330299762024-27 , assinado eletronicamente. |

*Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos. 2024, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)*